



LEI N.º 4959/94

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI
OLINDA, 13 DE JULHO DE 1994

Germano Coelho
GERMANO COELHO
PREFEITO

Art. 1º - Fica denominado de "**PROFESSORA NORMA COELHO**", o Centro de Assistência Integrada à Criança - CAIC, edificado no bairro de Peixinhos, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em de
Junho de 1.994.

Manoel Sátiro T. Neto
MANOEL SÁTIRO T. NETO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Carlos Ferraz de Almeida
CARLOS FERRAZ DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente

Luciano Antônio Soares
LUCIANO ANTÔNIO SOARES
1º Secretário

Severino Barbosa de Souza
SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
2º Secretário